



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 64/2017**

**“Concede Férias Regulamentares a servidor que menciona”**

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe confere o os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que ao servidor **José Paulo Santana** protocolou requerimento solicitando 30 dias de Férias Regulamentares, referente ao período de 01/08/2015 a 01/08/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Férias Regulamentares previsto no Capítulo III, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, Civis, Municipais de Capela Nova- MG ao Servidor **José Paulo Santana** a partir de 03/04/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

19.259.951/0001-08

Município de Capela Nova

Rua Lopes de Assis, 9  
Centro - CEP 36290-000  
Capela Nova - MG

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Capela Nova-MG, 31 de Março de 2017.

*Adelmo de Rezende Moreira*

**ADELMO DE REZENDE MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**